



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

Convênio nº 004/2018
Processo nº 84000570

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 004/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO - UFES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o número 27.142.025/0001-86, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **MARCIO CELANTE WEOLFFEL**, inscrito no CPF sob o nº 002.937.537-17, RG Nº 139908 PM ES, com domicílio na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29050-626 e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, inscrita no CNPJ nº 27.476.373/0001-90, com sede na Av. Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP 29.045-230, neste ato representada pelo Exmo. Comandante Geral, Comandante Geral **CEL QOC DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Militar Estadual**, inscrito no CPF sob o nº 946.689.497-87, RG Nº 13.991-6, com domicílio na Avenida Maruípe, nº 2.111, CEP: 29.048-463, São Cristóvão, Vitória–ES e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.479.123/0001-43**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, s/n, Campus de Goiabeiras, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.060-900, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Senhor Reitor **Paulo Sergio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **526.372.397-00**, portador da Carteira de Identidade nº 337.068, SSP-ES, em conformidade com os autos dos processos nº 84000570, têm entre si e ajustam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Primitivo publicado em 06.07.2018, nos termos art. 61 c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

“**Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba**”

Diretoria de Logística da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1– DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração dos valores recebidos pelos Militares Voluntário da Reserva Remunerada referentes ao reajuste concedido por meio do decreto 5113-R, de 24/03/2022, a Indenização de Fardamento e Vale Transporte, conforme tabela do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

2– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória (ES), 20 de maio de 2022.

**MARCIO CELANTE WEOLFFEL
SECRETARIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

ANEXO I

IMPACTO FINANCEIRO MILITAR DA RESERVA

CUSTO MENSAL POR MILITAR

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO*	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 6.360,00	R\$ 184,80	R\$ 300,00	R\$ 6.844,80
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 5.233,15	R\$ 184,80	R\$ 300,00	R\$ 5.717,95
PRAÇA	R\$ 2.616,56	R\$ 184,80	R\$ 300,00	R\$ 3.101,36

CUSTO ANUAL POR MILITAR

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 76.320,00	R\$ 2.217,60	R\$ 3.900,00	R\$ 82.437,60
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 62.797,80	R\$ 2.217,60	R\$ 3.900,00	R\$ 68.915,40
PRAÇA	R\$ 31.398,72	R\$ 2.217,60	R\$ 3.900,00	R\$ 37.516,32

COMPLEMENTO ANUAL POR MILITAR

	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS***	INDENIZAÇÃO DE FARDAMENTO****	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 6.360,00	R\$ 9.265,41	R\$ 2.017,50	R\$ 17.642,91
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 5.233,15	R\$ 5.913,17	R\$ 2.017,50	R\$ 13.163,82
PRAÇA	R\$ 2.616,56	R\$ 3.619,81	R\$ 2.017,50	R\$ 8.253,87

TOTAL ANUAL POR MILITAR

	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	PRAÇA	TOTAL
CUSTO ANUAL	R\$ 82.437,60	R\$ 68.915,40	R\$ 37.516,32	R\$ 188.869,32
COMPLEMENTO ANUAL	R\$ 17.642,91	R\$ 13.163,82	R\$ 8.253,87	R\$ 39.060,60
TOTAL	R\$ 100.080,51	R\$ 82.079,22	R\$ 45.770,19	R\$ 227.929,92

* Cálculo do valor do vale transporte tem como base o valor de R\$ 4,20 e 22 dois dias úteis no mês. Totalizando R\$ 184,80 mensais em média.

** Conforme Art. 2º §4º da Lei Estadual 10.723/2017, o auxílio alimentação também será pago aos servidores públicos juntamente com o 13º vencimento.

*** Conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 617/12, o valor do terço constitucional é calculado fazendo o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a ajuda de custo e sobre a remuneração percebida na Reserva, do mês respectivo mês. Dessa forma, o cálculo do terço constitucional de férias relativo às Praças levou em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio do 2º Sargento PM. Para os Oficiais Intermediários e Subalternos levou em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio 1º Tenente PM. Por fim, no cálculo do terço de férias dos Oficiais Superiores foi levado em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio Tenente Coronel PM. Todos os valores dos subsídios na referência 15.

**** Conforme Art. 3º da Lei Complementar 888/2018, que alterou o Art. 2º da Lei Estadual Nº 9459/2010, o Valor da Indenização de Fardamento corresponde a 500 VRTEs (Valor de Referência do Tesouro Estadual). Valor da VRTE em 2022 é de R\$ 4,0350. Totalizando em R\$ 2.017,50.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 02/06/2022 12:40:48 -03:00

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
CIDADÃO
assinado em 23/06/2022 17:27:40 -03:00

MARCIO CELANTE WEOLFFEL
SECRETARIO DE ESTADO
GS - SESP - GOVES
assinado em 30/05/2022 19:17:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2022 17:27:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE GONÇALVES PEREIRA (CABO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3F6F10>